



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Lei nº 2.056, de 04 de novembro de 2020

“Dispõe sobre a denominação do Mercado Municipal de São Luiz do Paraitinga e dá outras providências”

ANA LUCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Mercado Municipal Rogério Lenze”**, o Mercado Municipal de São Luiz do Paraitinga, localizado na Rua Cel. Manoel Bento, Centro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar confecção e posterior colocação de placa denominativa para o local especificado no art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 04 de novembro de 2020.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Nótula: Texto de Lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 74, § 2º, inc. I, aos 04 de novembro de 2020.